



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2024 FMAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM E A EMPRESA JETFIBER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo – Centro, CNPJ 14.534.934/0001-18, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ERICA OLIVEIRA SANTOS**, Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **EMPRESA JETFIBER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.318.900/0001-09, sediado(a) na RUA CAPITÃO SALOMÃO 120B CENTRO ESTANCIA/SE CEP: 49.200-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA** e CPF nº 87.1**.2**-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.1104.0129 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores - INTERNET, (263 Mbps), incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e o Município de Boquim, com fornecimento de roteador, rádio outdoor, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 30/2023 – PMB
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

JOSÉ ROMIKSON
NASCIMENTO
PEREIRA:87858924
591

Assinado de forma digital
por JOSÉ ROMIKSON
NASCIMENTO
PEREIRA:87858924591
Dados: 2024.04.11 09:15:21
-03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 09/01/2025, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 5.557,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
802	8.244.0006	2428	339040000	1661000
802	8.244.0006	2428	339040000	1661000

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 30/2023 – PMB
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro, Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

JOSE ROMIKSON Assinado de forma digital
NASCIMENTO por JOSE ROMIKSON
PEREIRA/878589 NASCIMENTO
24591 PEREIRA/87858924591
Dados: 2024.04.11 09:15:36 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

802	8.244.0006	2423	339040000	1500000
802	8.244.0006	2427	339040000	1660000
802	8.244.0006	2431	339040000	1660000
802	8.243.0006	2045	339040000	1500000
802	8.244.0006	2423	339040000	1500000
802	8.244.0006	2427	339040000	1660000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 30/2023 – PMB
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

JOSE ROMIKSON | Assinado de forma digital
NASCIMENTO | por JOSE ROMIKSON
PEREIRA:878589 | NASCIMENTO
24591 | PEREIRA:87858924591
08:15:52 - 07/07 | Data: 2024.04.11



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 30/2023 – PMB
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.
Fone: (79) 3645-1919.

JOSE ROMIKSON
NASCIMENTO
PEREIRA:8785892
4591

Assinado de forma digital
por JOSE ROMIKSON
NASCIMENTO
PEREIRA:87858924591
Data: 2024.04.11 09:16:08
-0500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim (SE), 09 DE ABRIL DE 2024.

Erica Oliveira Santos
Secretaria de Assistência Social
Boquim/SE
Erica Oliveira Santos
ERICA OLIVEIRA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE

JOSE ROMIKSON Assinado de forma digital
NASCIMENTO por JOSE ROMIKSON
PEREIRA:878589 NASCIMENTO
24591 PEREIRA:87858924591
Dados: 2024.04.11
09:16:22 -03'00'

**JETFIBER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. *Maíra de Jesus* C.P.F. _____
2. *Gilvane Oliveira de Jesus* C.P.F. _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VEL.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET, (263 mbps) mensal, incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e o Município de Boquim, com fornecimento de roteador, rádio outdoor, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, a fim de atender as necessidades da Secretaria Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos deste Edital.	Projeto atividade Abrigo Anjos do futuro/ 45 mbps CREAS/45 mbps CRAM/ 45 mbps SCFV/CRAS/45 mbps CRAS/45 mbps CONS. TUTELAR/45 mbps BOLSA FAMILIA/180 mbps SEDE/135 mbps TOTAL 585 Mbps	9,50	R\$ 5.557,50

R\$ 5.557,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

JOSE ROMIKSON Assinado de forma
NASCIMENTO digital por JOSE
PEREIRA:878589 ROMIKSON NASCIMENTO
24591 PEREIRA:87858924591
Dados: 2024.04.11
09:16:40 -03'00'